

BAHIA ( ESTADO ) PRESIDENTE

( JOAQUIM MANOEL RODRIGUES LIMA )

MENSAGEM ... 07 DE ABRIL DE 1894.

# MENSAGEM

DO EXM. SR. DR.

## Governador do Estado

DIRIGIDA À ASSEMBLÉA GERAL

NA 2.<sup>a</sup> SESSÃO DA 2.<sup>a</sup> LEGISLATURA

Em 7 de Abril de 1894



BAHIA

Typ e Encadernação do «Diario da Bahia»  
101—Praça Castro Alves—101

—  
1894



## Srs. Membros da Assembleia Geral do Estado da Bahia:

Ao preceito formal estatuido no Art. 59 § 15 da nossa lei organica estadual obedece a presente mensagem, em que vos indico as medidas que julgo mais instantes e convenientes á boa marcha do serviço publico.

Antes de tudo, permitti que me confesse grato á solidariedade e harmonia que tendes mantido entre os dous pōderes que constituimos, garantindo-vos que envidarei todo o esforço para estreitar, cada vez mais, os vinculos que nos devem ligar, afim de attingirmos o alvo que temos em mira— a grandeza e prosperidade da Bahia.

Permitti mais que me congratule convosco pela terminação da revolta que, durante seis mezes, ensanguentou a capital federal e a heroica cidade de Nitheroy. Este facto, devido á firmeza e energia do governo e á acção patriotica de todos os cidadãos amantes da ordem e da Lei, é motivo para justo regosijo dos brasileiros, porque concorrerá, de modo decisivo, para a consolidação das instituições republicanas na nossa patria.

— — —  
A estreiteza do tempo e causas outras actuaram de modo a não permittir que, na sessão transacta, providenciásseis

sobre todos os assumptos para os quaes, na minha mensagem anterior, solicitei particularmente vossa attenção.

Invoco-a novamente, conscio de que, com vossas luzes, patriotismo e dedicação ao trabalho, não deixareis sem solução os problemas da viação, immigração e colonisação, os quaes merecem todo o vosso zelo e solícitude.

As reformas da instrucção e dos serviços publicos estaduaes são inadiaveis, e seria desconhecer vossa proficiencia tentar traçar os delineamentos e os moldes em que ellas serão vadasas pelo vosso espirito culto e progressista.

— —

Não estando ainda constituidos os Municipios até 11 de Março de 1893 e não havendo a quasi totalidade delles consignado verba subvencionando o ensino, entendi que seria desorganisa-o completamente entregal-o, desde logo, aos mesmos municipios, aos quaes deve elle pertencer nos termos da sabia disposição contida no § 6º do Art. 109 da nossa Constituição; razão pela qual a verba—instrucção—continúa a sobrecarregar o nosso orçamento, até que effectueis essa reforma, que certamente estará na altura da vossa provada intelligencia e criterio, bem como ao nivel das aspirações da Bahia, que sempre primou por seu largo cultivo intellectual.

E não é sómente a consideração financeira que vos está exigindo uma prompta solução a este importantissimo assumpto. A reorganisação geral do nosso ensino publico, ha tanto tempo esperada, tem collocado as nossas escolas e estabelecimentos de instrucção em uma espectativa prejudicial ao seu proprio desenvolvimento, e o Governo sente-se, até certo ponto, embaraçado em occorrer a muitas de suas mais urgentes necessidades, como a dotação de mobilia e material escolar e de todos os outros meios praticos, sem os quaes nenhum progresso se póde esperar de mestres e discipulos.

Chamo a vossa attenção, neste particular, para os relatorios que me têm sido apresentados pela distincto director

da instrução publica, nos quaes estão discutidos, com grande competencia e proficiencia, as diversas questões allinentes á nossa instrução em geral.

— —

A' concorrência que abri para execução da lei de viação ferrea poucos pretendentes se apresentaram, devido naturalmente ao retrahimento e difficuldade de levantarem-se capitaes no exterior e ao preço kilometrico, que julgam baixo; mas estou convencido de que, terminada, em todos os pontos do paiz, a agitação revolucionaria que o tem convulsionado, os capitaes affluirão, e poderemos levar avante o nosso plano de viação, sem a qual é impossivel progredirmos.

Continuo a pensar que a nossa necessidade mais palpitante, mais vital, é unirmos o centro do Estado á capital e cortarmos de estradas o nosso vasto e riquissimo territorio.

Concedei-me repetir o que a este respeito vos disse na minha procedente mensagem:

«Ao passo que os outros Estados, notadamente S. Paulo e Minas Geraes, não medem sacrificios e cortam ousadamente todo o seu vasto territorio com estradas de ferro, vendo já compensados esses sacrificios com a prosperidade invejavel e crescente, que os colloca, em progresso material, na vanguarda dos outros Estados da União, a Bahia, cujo sólo feracissimo presta-se a todas as culturas, cuja riqueza mineral é prodigiosa, cruza os braços em morbida apathia, em censuravel indifferentismo e pouco ou quasi nada tem feito neste sentido.»

«O nosso uberrimo sertão, que contém no seu seio riquezas que opulentariam nações, vê-se quasi segregado do resto do Estado, pela falta absoluta de meios de comunicação, sem pontes, sem estradas, abandonado como filho espurio, mostrando nesse abandono a desidia criminosas dos poderes publicos, que asphixiavam as antigas provincias sob o guante de ferro de uma centralisação absoluta, inepta e cruel. Habitado por população laboriosa, robusta e intelligente, vê-se hoje ameaçado de completo despovoamento pelo exodo dos seus filhos a emigrar em massa para o Estado de S. Paulo.»

«A falta de meios de transporte para o producto do seu trabalho, de capital para arroteamento da terra e beneficia-mento da lavoura, o receio fundado de uma nova secca, qual a de 1888 a 90, em que milhares de nossos conterrancos mor-reram á fome, os levam, sem fé e com o desespero n'alma, a abandonar o lar e o torrão natal.»

Para facilitar a construcção das futuras estradas de ferro, e de accordo com a lei, abri concorrência, afim de serem fei-tos, por conta do Estado, os estudos completos dos respecti-vos traçados.

Apresentaram-se nove concurrentes, cujas propostas diver-gentes e mais ou menos accitaveis estão em meu poder para fazer a selecção daquella que mais convier ao serviço e aos interesses do Estado .

---

Em execução á luminosa, progressista e patriótica idéa consignada nas disposições transitorias da nossa Constituição, relativa á mudança da capital do Estado, nomeci uma com-missão dirigida pelo Engenheiro Greenhalgh, em cuja compe-tencia confio, para fazer os estudos necessarios, que vos serão apresentados, espero, no correr da presente sessão, afim de que possaes escolher o ponto em que deva ser assentada a nova capital, e deis as providencias que devem se seguir a tal resolução.

---

Serios prejuizos e inconvenientes têm advindo ao Estado, da falta de especial legislação sobre terras, não podendo servir mais as leis caducas e obsoletas, que regiam a especie quando as terras devolutas não pertenciam ao Estado.

---

O regimen penitenciario, o systema detentivo e correccional que ainda vigoram entre nós estão a reclamar uma reforma completa para satisfazer as determinações do novo codigo, que procurou inspirar-se nos progressos por que tem passado a sciencia penal.

Para isso torna-se preciso que me habiliteis a fazer as alte-

ruções e modificações necessárias na Penitenciaria e Casa de Correção, que continuam a ser estadaues em razão do seu fim, que é ter em custodia os delinquentes, não só desta capital, como de todo o Estado.

Assim a parte administrativa, como a processual da lei n. 15 de 15 de Julho de 1892 estão a solicitar um trabalho de revisão.

Além das alterações que constituem o objectivo de varios projectos e representações, espero que lançareis vossas vistas para os pontos que entendem com a criação, annexação e desannexação de cartorios, combinados com os da vitaliciedade que a mesma lei garante aos funcionarios preexistentes, devendo ella preceituar por maneira menos vaga e generica, sem se tornar casuistica.

Para evitar conflictos de attribuições e attritos que antevejo entre o instituto hygienico estadual e o municipal, em razão de algumas omissões nas leis que os regem, importa que estabeleçaes uma linha divisoria, por meio da qual se possa facilmente saber onde acaba a acção de um e começa a intervenção do outro.

Vem de molde lembrar-vos a conveniencia de não mais continuarmos a desdenhar o futuro da familia dos nossos funcionarios publicos, para o que se torna urgente a criação de um monte-pio estadual.

Está a reclamar a vossa solicitude nossa assistencia publica, no sentido de a tornardes mais ampla e fecunda, para o que deveis crear as instituições que ainda nos faltam e dar ás que já existem o aperfeiçoamento de que carecem.

O estado sanitario foi o mais lisongeiro, não tendo-se a registrar a invasão de epidemia alguma. Poucos casos de febre amarella, que manifestaram-se nos primeiros mezes do

anno, foram ainda devidos á facilidade com que os navios procedentes de portos contaminados tiveram neste livre practica, e á deficiencia lamentavel do serviço sanitario maritimo dependente do Governo federal, ao qual tenho instantemente reclamado providencias.

Continúa a prestar excellentes serviços o conselho de salubridade, a cargo de distinctos profissionaes, que gratuitamente se dedicam a este ramo de administração publica.

A ordem publica não foi alterada, excepto em um ou outro ponto, como na comarca de Camisão, onde uma horda de bandidos, impulsionados pelo roubo, atacaram a florescente villa do Mundo Novo.

Foram tomadas, immediatamente, por este Governo, energicas providencias, fazendo seguir para aquella localidade força policial em numero de 320 praças, as quaes, auxiliadas pela população moralisada da comarca e ao mando do brioso Commandante do Regimento Policial, iniciaram o restabelecimento da ordem, conseguindo prender muitos dos principaes salteadores.

De equal modo tenho providenciado relativamente aos conflictos e factos criminosos praticados em uma das comarcas do sul do Estado, a de Cannavieiras, onde se acha uma força superior a 100 praças, com o fim exclusivo de manter a ordem e garantir a segurança individual e da propriedade.

Este Governo não tem outro objectivo, e a consciencia não o accusa de haver faltado ao seu dever na adopção prompta e immediata de medidas e providencias de todo o genero, no intuito de fazer respeitar a lei e manter a tranquillidade geral do Estado, dentro das attribuições que a Constituição lhe conferiu. De referencia á Comarca do sul acima alludida faz-se mister que adoptemos, com o Estado visinho de Minas, medidas communs de perseguição dos clavinoteiros e criminosos, os quaes, apossados aqui, lá se refugiam, frustrando as providencias de repressão que possam ser tomadas.

E' indispensavel e urgente confeccionardes a lei de organi-



sação da força estadual, de modo a tornal-a uma segura garantia da ordem, da propriedade e das instituições.

A deficiência da força que temos e a sua má organização tem prejudicado seriamente e trazido difficuldades insuperaveis á administração.

Esforcei-me para completar o numero de 2.000 praças, marcado pela lei n. 36 de 6 de Julho do anno proximo findo, mas não foi possivel conseguil o, o que attribuo á deficiente remuneração pecuniaria que percebe a força policial.

Estando a maior parte della distribuida em destaca-rentos pela grande extensão do Estado, e não se achando ainda concluidas as obras dos quartéis que lhe são destinados, não se poude estabelecer o rancho, pelo que foi-me preciso calculal-o de accordo com o preço estabelecido para as praças do exercito nesta capital.

Desde que elevastes a 2.000 o numero de praças do Regimento, penso que deveis elevar proporcionalmente o numero de inferiores e de officiaes.

Chamando a vossa attenção para mais este ponto, concluo dizendo que não devemos poupar esforços no sentido de melhorarmos as condições da nossa força publica, e espero que me facilitareis os meios precisos á consecução deste *desideratum*.

Determinando o Art. 109 § 1º n. IV *in fine* da Constituição estadual que é absolutamente vedado tributar generos e mercadorias em transitio, têm alguns municipios, pela má interpretação da Lei n. 4 de 21 de Outubro de 1891, cobrado impostos não só sobre mercadoria de transitio mediato, como immediato, violando manifestamente aquelle salutar preceito constitucional, com grave prejuizo para o commercio e para as rendas do Estado.

Convindo dar a verdadeira interpretação á lei, afim de evitar a reproducção de taes abusos, peço vossa criteriosa attenção pera este assumpto.

Uma questão que teve o seu inicio e foi ventilada no pe-

riodo das administrações passadas, tornou-se ainda mais complicada ultimamente, trazendo a este Governo serios embaraços, difficeis de ser promptamente resolvidos, sem sacrificio do interesse publico, não me restando senão escolher entre os males que eram inevitaveis aquelle que seria o menor.

Quero referir-me á questão da illuminaçã) publica desta capital, cujos incidentes vereis minuciosamente mencionados no relatorio do Dr. Secretario do Governo.

---

Entrego á vossa apreciação a decisão que proferi relativamente a uma questão de limites entre os municipios de S. Felipe e Conceição do Almeida, a qual acha-se minuciosamente descripta no referido relatorio.

---

Procedeu-se á eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica, Senador e Deputados Federaes, no dia 1º de Março; sem que se tivesse alterado a ordem publica e dado o minimo conflicto em ponto algum do Estado, facto este digno de registrar-se e causar-nos jubilo.

Foi mantida plena liberdade na expressão do voto, tendo este Governo como norma invariavel não intervir em pleitos eleitoraes, cumprindo assim um dever que entende ser uma garantia á consolidação das instituições.

---

Continuam em condições de crescente prosperidade as finanças do Estado.

Não como indicio de mais larga arrecadação de impostos, mas como prova evidente de accrescimento e desenvolvimento da producção, maxime a agricola, fonte principal das taxas de exportação que produziram um augmento consideravel de receita, as rendas do Estado dão-nos, pelo seu excesso sobre o que foi orçado, motivo para congratularmo-nos, porque ellas revelam a grandeza dos nossos recursos e o futuro que proximamente nos aguarda, se proseguirmos nessa marcha ascensional que levamos.

Calculadas como estavam no respectivo orçamento para o exercício de 1892 em 5.461:913\$550, elevaram-se nesse exercício, pela arrecadação feita, a 5.698:106\$325, tendo havido, portanto, um augmento de 233:192\$775.

Era este o primeiro orçamento do Estado, depois de constituido, e nelle ficou revelada a providencia dos legisladores, que confeccionaram esse trabalho de resultados tão seguros e precisos.

As do exercício de 1893, que foram calculadas em réis 5.533:011\$480, attingiram, sómente no referido anno, fallando a arrecadação do semestre adicional para completar o mesmo exercício, á consideravel somma de 8 997:301\$604, havendo, portanto, já um excesso sobre a orçada, de 3.444:290\$000, isto é, mais 62 % do previsto e mais 3.299:195\$279 do que em todo o exercício anterior, o que leva a crer que será de mais de 80 % o augmento sobre os calculos legislativos, incluindo o semestre adicional.

Este sorprendente resultado, convem assignalar, é devido á melhora das estações e ao incremento que vão tendo diversas lavouras, particularmente a do café, cuja producção no anno findo foi de mais de oitocentos mil saccos, isto é, o quadruplo dos annos anteriores.

A lavoura do assucar tambem vae-se erguendo do abatimento em que cahiu, graças á actividade e iniciativa intelligente e feliz de diversos agricultores e industriaes, que vão augmentando e aperfeçoando a cultura e o fabrico, só lhes restando um embaraço, que está em vossas mãos remover, qual o da falta de braços e a incerteza na permanencia e estabilidade dos poucos que os lavradores com difficuldade conseguem.

Não será menor o interesse que, sem duvida, ligareis á propaganda e vulgarisação, não só dos meios de melhorar os productos da lavoura, como dos productos naturaes, dos quaes é prodigamente dotado o riquissimo solo do nosso Estado.

Será de proveito e conveniencia a iniciativa de uma lei que proveja a creação de um centro de informações au-

lhênticas sobre os melhoramentos industriaes e agricolas, introduzidos nos paizes mais adiantados, e forneça aos mercados estrangeiros e aos nossos agricultores noticia scientifica e exacta sobre os productos vegetaes ou mineraes ignorados, ou desprezados, que possuímos.

Diversos desses productos, que ha poucos annos eram desconhecidos, constituem hoje objecto de larga e remunerado-exportação.

O Thesouro tem-se desobrigado não só dos compromissos a que estava sujeito, pontualmente, como ainda de dividas susceptíveis de reforma e de pagamento adiavel.

Pagou de sua divida passiva a somma de 1.436:444\$012; de juros da mesma 1.038:752\$518; de garantia de juros em atrazo á estrada de ferro de Nazareth 222:937\$111; do serviço de iluminação pública, tambem em atrazo e por conta do municipio, 182:913\$232; auxiliou com 120:000\$000 as obras do monumento ao Dois de Julho; e entrou com 30:000\$000 para a construcção de uma linha telegraphica no Estado.

Apezar deste dispendio, fez uma reserva de 500:000\$000 no Banco Emissor da Bahia e ainda existia de saldo no cofre, em 31 de Dezembro, a quantia 666:184\$376.

Deste saldo foi posteriormente recolhida ao dito Banco a quantia de 400:000\$000, elevando-se assim a 900:000\$000 o deposito que alli tem o Estado.

Durante o anno de 1893, até hoje, não foi preciso contrahir emprestimo algum e todos os serviços a cargo do Estado foram pagos e postos em dia.

Presentemente, as dividas passivas do Estado são: de 3.901:600\$, a interna fundada em apolices de 5 %, e de 746.400 libras esterlinas, a externa, de 5 % em ouro.

A receita para o anno de 1895 está orçada pelo thesouro em 9.268:926\$065 e a despeza em 7.655:699\$978, devendo haver portanto, um saldo de 1.613:226\$087.

No minucioso e bem elaborado relatorio do digno inspector daquella repartição, que tão bons serviços tem prestado ao Estado, encontrareis as informações que houverdes mister.

Ahi vereis que, durante o anno proximo findo, tive de abrir diversos creditos supplementares, dos quaes uns sob a minha exclusiva responsabilidade e outros provenientes de medidas indicadas e autorisadas por vós.—

Attendereis aos motivos expostos para a adopção desse alvitre, restando-me pedir-vos a justa approvação delle.

— — —

Não tendo a lei orçamentaria designado verba para o recebimento de multas penaes, liquidadas em virtude do respectivo Codigo, mandei recolhê-las á Caixa de Cauções—até que deliberéis

— — —

Estando a findar o prazo do contracto que o Governo tem com a firma Rodrigues de Azevedo e C. para a extracção das loterias ordinarias do Estado, e como, pela legislação vigente, fallece-me competencia para prover o assumpto, solicito providencias em tempo, para que não haja solução de continuidade nesse serviço, que tem sido uma boa fonte de renda estadual.

— — —

Pelo Art. 14 da lei orçamentaria em vigor fui autorizado a chamar ao Governo do Estado, não só a repartição dos terrenos diamantinos nas Lavras, como a delegacia no Salobro.

Comquanto pelo Art. 6º da referida lei me fosse permitido pôr logo em execução as leis novas que organisam serviços, abrindo para isso o credito supplementar que fosse preciso, estou impossibilitado de fazel o porque não promulgastes a lei organisadora do serviço de taes repartições, que deve ser nova, uma vez que se dá a transferencia do serviço da União para o Estado.

— — —

Sanccionei a lei orçamentaria n. 51 de 31 de Agosto ultimo, que tem de vigorar no corrente exercicio, menos quanto, em primeiro logar, ao § 8º do Art. 1º, na parte relativa á quantia de 10:000\$000 destinada á aquisição do segundo livro da collecção Abilio, por se lhe oppor o preceito claro e termi-

nante do Art. 42 da Constituição, que veda que na lei de meios sejam incluídas disposições que não se relacionem com a receita e a despesa, ou que tenham caracter individual; em segundo lugar, ao § 24 do referido Art. 1º, na parte concernente á quantia precisa para abertura de uma estrada nos municipios de Abrantes e Matta de S. João, pelas mesmas razões e por ser serviço de natureza meramente municipal; e em terceiro lugar, ao § 34, por decretar verba para serviço que ainda não foi creado pelo poder legislativo.

— —

Apezar da crescente prosperidade e estado lisongeiro de nossas finanças, entendo que temos o dever de observar a mais stricta economia, applicando os saldos dos orçamentos á extincção de nossa divida externa, em má hora contrahida, á viação e instrucção,—despezas reproductivas, que serão justamente compensadas em proximo futuro.

— —

Ao prazer que sinto em ver-vos reunidos para encetar os trabalhos da actual sessão, allia-se a esperança de que ella será fecunda em beneficios para a Bahia, nossa estre-mecida terra natal, que muito confia em vossas luzes, abnegação e patriotismo.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 7 de Abril de 1894

*Dr. Joaquim Manuel Rodrigues Lima.*